

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CRIADO MEDIANTE LEI N.º 595/2021 de 15/10/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SANTA TEREZINHA-PB - TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Nº 004/1997, de 08 de março de 1997 8ANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 17 de Março de 2026.

Lei 798/2025

Santa Terezinha - PB, 17 de Março de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTATEREZIENSE AO EX-PRESIDENTE DO TCE, CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Concede título de cidadão honorário Santatereziense ao ex-Presidente do TCE, Conselheiro NOMINANDO DINIZ FILHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB, 17 de Marco de 2025

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM PREFEIT CONSTITUCIONAL

Página 1

Autoria do Vereador Francisco Bezerra Lucena

Santa Terezinha - PB, 18 de Marco de 2025

FRANCISCO BEZERRA LUCENA Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 17 de Março de 2026.

Lei 799/2025

Santa Terezinha - PB, 17 de Março de 2025

"Denomina a Cabine de Transmissão do Estádio de Futebol do Município de Santa Terezinha-PB, (O Gayosão) Robson da Silva Oliveira, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a Cabine de Transmissão do Estádio de Futebol do Municipal de Santa Terezinha-PB, (O Gayosão), ROBSON DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB, 17 de Março de 2025.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria do Vereador Francisco Bezerra Lucena

Página 1

Santa Terezinha - PB, 18 de Março de 2025

FRANCISCO BEZERRA LUCENA Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA **CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM** CNPJ: 24.508.822/0001-46

RUA: JOSÉ NUNES, 27 – CENTRO – SANTA TEREZINHA - PB Telefone: (83) 3419-1004 | E-mail: cmstpb2017@gmail.com